



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ  
8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI  
5ª CIRCUNSCRIÇÃO



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS**

**CERTIFICO a requerimento via plataforma SAEC/ONR de pessoa interessada**, que revendo e buscando neste Serviço Registral da 5ª Circunscrição, no livro de Registro Geral nº 02, à ficha 01, sob nº 33 e Código Nacional da Matrícula 158436.2.0000033-59, nele verifiquei constar o termo do teor seguinte: **IMÓVEL:-** Uma casa residencial, situada na Avenida José Marques da Fonseca, nº 6976, Quadra G, Lote 06, Loteamento Porto Alegre II, Bairro Esplanada, em Teresina /PI, com área de construção de 61,12m<sup>2</sup>, taxa de ocupação de 18,48%, com os seguintes cômodos: varanda, sala estar, hall, 03 quartos, cozinha e B.W.C, edificada no imóvel seguinte: Um lote de terreno sob nº06 da quadra G do Loteamento Porto Alegre II, situado no lugar Angelim de Baixo, Data Porto Alegre, em Teresina/PI, Bairro Esplanada, medindo 11,00 metros de frente para a Avenida IV (atual Av. José Marques da Fonseca); 30,22 metros pelo lado direito, limitando-se com a Rua 05; 34,14 metros pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 05 e 10,28 metros de fundo, limitando-se com parte lote 01, com área de 330,81m<sup>2</sup>; Com inscrição Municipal sob o nº 166.363-1. **PROPRIETÁRIO: THIAGO DE ARAUJO SILVA**, nacionalidade brasileira, motorista, solteiro e não mantém união estável, portador da CI/RG nº 2.355.686 SSP-PI e de CPF nº 014.114.743-17, residente e domiciliado no Conjunto José Almeida Neto, Setor C, Casa 7, Quadra 04, Bairro Mocambinho em Teresina/PI. **REGISTRO ANTERIOR:-** R-1, AV-4, R-5, R-6 e AV-7-98.563, à ficha 1 do livro 02, do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, em Teresina/PI. Documento apresentado: Certidão de Registro do Imóvel, emitido pelo Cartório supra mencionado, em 06/07/2016, arquivado nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 13,07. FERMOJUPI/TJ: R\$ 1,30. Selos: R\$ 0,10. Data do pagamento: 10/08/2016. Teresina, 22/08/2016. Eu, (Emerson Delon dos Santos Melo) Escrevente autorizado digitei. Eu, (Rayone Queiroz Costa Lobo) Interina do Registro de Imóveis, subscrevo.

**AV-1-33-Protocolo: 63 de 10/08/2016-TRANSCRIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Para constar a transcrição da Alienação Fiduciária, constante do R-6-98.563, à ficha 01, do livro 02, do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, como sendo: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula e mais uma casa residencial a ser construída com área 61,12m<sup>2</sup>, com a seguinte divisão interna: varanda, sala estar, hall, 03 quartos, cozinha e B.W.C, foram constituídos em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido a devedor fiduciante, **THIAGO DE ARAUJO SILVA**, já qualificado. **VALOR DA DÍVIDA:-** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **PRAZOS DE AMORTIZAÇÃO:** 300 meses; **DE RENEGOCIAÇÃO:** 0; **TAXA ANUAL DE JUROS:** Nominal 5,0000%, Efetiva 5,1163%. **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 11/03/2011, no valor inicial de R\$ 252,43 (duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **Tudo Conforme Contrato Por Instrumento Particular De Compra E**

**Venda De Unidade Isolada e Mútua com obrigações e alienação fiduciária- carta de crédito individual-FGTS- programa minha casa, minha vida, datado de 11 de fevereiro de 2011.** O referido é verdade e dou fé. Não são devidos emolumentos e custas, conforme Parágrafo Único do Art. 813, Prov. 17/2013. Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí. Teresina, 22/08/2016. Eu, (Emerson Delon dos Santos Melo) Escrevente autorizado digitei. Eu, (Rayone Queiroz Costa Lobo) Interina do Registro de Imóveis, subscrevo.

---

**AV-2-33-Protocolo: 63 de 10/08/2016-TRANSCRIÇÃO CONDIÇÃO-** Para constar a transcrição da Condição, constante do AV-7-98.563, à ficha 01, do livro 02, do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, como sendo cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09 – Programa Minha Casa Minha Vida, o imóvel de que se trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de rememoração, no prazo de 15 anos. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$. FERMOJUPI/TJ: R\$ 1,30. Selos: R\$ 0,10. Data do pagamento: 10/08/2016. Teresina, 22/08/2016. Eu, (Emerson Delon dos Santos Melo) Escrevente autorizado digitei. Eu, (Rayone Queiroz Costa Lobo) Interina do Registro de Imóveis, subscrevo.

---

**AV-3-33-Protocolo: 63 de 10/08/2016-CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA-** Fica cancelada a alienação fiduciária constante da AV-1, à ficha 01 do livro 02, deste Serviço Registral. Tudo conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.4444.1310837-7, datado de 03 de Agosto de 2016. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 32,66 . FERMOJUPI/TJ: R\$ 3,26. Selos: R\$ 0,10. Data do pagamento: 10/08/2016. Teresina, 22/08/2016. Eu, (Emerson Delon dos Santos Melo) Escrevente autorizado digitei. Eu, (Rayone Queiroz Costa Lobo) Interina do Registro de Imóveis, subscrevo.

---

**AV-4-33-Protocolo: 63 de 10/08/2016.-CANCELAMENTO DE CONDIÇÃO-** Para constar o cancelamento da condição, constante no AV-2, à ficha 01, do livro 02, deste Serviço Registral, na qual o imóvel da presente matrícula, se enquadra no programa minha casa, minha vida, Lei nº 11.977/2009. Tudo conforme Ofício nº 254-2016, datado de 04 de Agosto de 2016, expedido pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, devidamente assinado pela Gerente de Atendimento Sra. Terciany Brito Eloi Moreira. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 32,66. FERMOJUPI/TJ: R\$ 3,26. Selos: R\$ 0,10. Data do pagamento: 10/08/2016. Teresina, 22/08/2016. Eu, (Emerson Delon dos Santos Melo) Escrevente autorizado digitei. Eu, Eu, (Rayone Queiroz Costa Lobo) Interina do Registro de Imóveis, subscrevo.

---

**R-5-33-Protocolo: 63 de 10/08/2016- COMPRA E VENDA-** O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirida por **MARIA DE FATIMA RIBEIRO ARAUJO**, nacionalidade brasileira, funcionária pública civil aposentada, portadora do RG de nº 280045 SSP-PI e de CPF nº 315.295.423-91, casado no regime de comunhão parcial de bens e seu cônjuge **RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO**, nacionalidade brasileira, repositor de mercado, portador do RG de nº 419174 SSP-PI e do CPF nº 287.240.033-87, residentes e domiciliados no Conjunto Porto Alegre, casa 28, Quadra G1, Bairro Porto Alegre em Teresina/PI, por compra feita à **THIAGO DE ARAUJO SILVA**, nacionalidade brasileira, motorista, solteiro e não mantém união estável, portador da CI/RG nº 2355686 SSP-PI e de CPF nº 014.114.743-17, residente e domiciliado em Conjunto José Almeida Neto, Setor C, Casa 7, Quadra 04, Bairro Mocambinho em Teresina/PI, doravante designada Vendedor, pelo valor total de



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI  
5ª CIRCUNSCRIÇÃO



aquisição do imóvel de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo R\$ 8.500,00( oito mil e quinhentos reais) de recursos próprios e R\$ 76.500,00(setenta e seis mil, quinhentos reais), referente ao financiamento concedido pela CAIXA. Do somatório dos valores do campo B5' do presente instrumento, a quantia de 29.698,02 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos) destina-se á quitação do saldo devedor do contrato citado na letra "E". **Tudo conforme Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1310837-7, datado de 03 de Agosto de 2016.** Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 00304721614 referente ao protocolo nº 0.503.52/16-91, nominal à outorgada, no valor original de R\$ 1.768,00, do qual foi pago à vista R\$ 1.591,20, devido ao desconto de 10% concedido pela Lei 3.606/2006, arrecadado pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 04/08/2016 e Relatório de Consulta de Indisponibilidade feita à CNIB, com o código HASH:4679. 168f.5f1b. 90b6. b0a5. 9cf2. 3985. 5bf1. 6870. b9e3, expedida em 22/08/2016, em nome da outorgante vendedora, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos R\$ 1.098,37. FERMOJUPI/TJ R\$ 109,84. Selos R\$ 0,20. Data do Pagamento: 10/08/2016. Teresina, 22/08/2016. Eu, (Emerson Delon dos Santos Melo), escrevente autorizado. Eu, (Rayone Queiroz Costa Lobo) Interina do Registro de Imóveis o subscrevo.

---

**R-6-33-Protocolo: 63 de 10/08/2016-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA-** O imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituída em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante, **MARIA DE FATIMA RIBEIRO ARAUJO** e seu cônjuge **RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO**, já qualificados. **VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 76.500,00(setenta e seis mil e quinhentos reais).** **PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 243 meses.** **TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 6.5000%, Efetiva 6.6971%, VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 03/09/2016, no valor inicial de R\$ 837,78 (oitocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).** Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil quatrocentos reais). **Tudo conforme Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1310837-7, datado de 03 de Agosto de 2016.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.061,63. FERMOJUPI/TJ: R\$ 106,16. Selo: R\$ 0,10. Data do Pagamento: 10/08/2016. Teresina, 22/08/2016. Eu, (Emerson Delon dos Santos Melo) Escrevente autorizado digitei. Eu, (Rayone Queiroz Costa Lobo) Interina do Registro de Imóveis.

---

**AV-7 - 33 - Protocolo: 12268 de 05/06/2024. - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.** Nos termos do requerimento da credora fiduciante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, representada pelo Gerente de Centralizadora, Milton Fontana, datado de 31 de Maio de 2024, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, instruída com prova de intimação dos devedores por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, **fica AVERBADA A CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula à credora acima referida. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais). Foi apresentada guia de quitação do ITBI, nº 1503744/24-55, protocolo nº 0.004.409/24-84, no valor original de R\$ 3.140,00, do qual foi pago à vista R\$ 3.143,39, incluída taxa de expediente, arrecadada pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 29/05/2024. Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, com Código Hash: 0023.ad6a.7c3b.4247.8676.311f.6192.8186.c515.6898, datado de 13/06/2024, em nome da Caixa Econômica Federal; com Código Hash: 818f.c33c.56b6.213b.2aa2.38d0.f976.e1b4.d0c8.8008, datado de 13/06/2024, em nome de Raimundo da Silva Araújo; com Código Hash: 3684.c5cf.1cd1.2771.babd.4fe7.0050.9e87.c891.5151, datado de 13/06/2024, em nome de Maria de Fátima Ribeiro Araújo, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 437,73; FERMOJUPI: R\$ 87,54; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 35,02; Total: R\$ 560,81. Data do pagamento: 10/06/2024. O presente ato só terá validade com os Selos: **AEQ58450 - A6PL, AEQ58451 - JF09**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 13/06/2024. Eu, Escrevente Autorizado Alfredo Soares da Costa Filho digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. **1- CERTIFICO** não constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais, reipersecutoriais relativas ao imóvel. **2 – CERTIFICO** ainda constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 70,65; FERMOJUPI: R\$ 14,14; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 5,68; Total: R\$ 90,73. O presente ato só terá validade com o Selo: **AEQ58476 - Q3YF**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Eu, Sandra Martins Alencar Visgueira, a digitei dato e assino de forma eletrônica.

Teresina - PI, 14 de junho de 2024.

Sandra Martins Alencar Visgueira – Escrevente Autorizada

